



Unidade Central do Controle Interno – UCCI da Câmara Municipal de
Rio Bananal - Estado do Espírito Santo

ATILADO
DA PREFEITURA
EM 20 / 03 / 2020
Responsável

PORTARIA Nº 005/2020 DE 03/02/2020



“DISPÕE SOBRE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1380/2017 e Resolução nº. 126/2017, ambas que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município de Rio Bananal/ES e dá outras providências.

Considerando que são atribuições da presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativo e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa 001/2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
Secretária de Administração e Finanças